



PREFEITURA DE
PACATUBA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.10.01.25.001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.10.01.25.001, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01.001/2025-DL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PACATUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA POSTO G & N COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo respectivo Ordenadora de Despesas da Secretaria a Sra. **ROSEANE GOMES MONTEIRO MENEZES**, doravante denominado CONTRATANTE, a Empresa **POSTO G & N COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. XXIII, nº 101, Bairro: Jereissati II, CIDADE DE Pacatuba/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.321.763/0001-16, por seu representante legal, **Sr. ALEXANDRE PORTELA SILVA**, portador do CPF nº 043.476.353-54 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITIVO**, na forma e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo tem como fundamento na Lei 14.133/2021 suas alterações posteriores e no Decreto 2424/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL DE CARÁTER EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E AS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS ABAIXO, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do presente aditivo se trata de **prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias**, tendo início no dia 08 julho de 2025, encerrando-se no dia 08 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz essencial tendo em vista que o abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde não poderá ficar sem combustível, uma vez que, um novo processo ainda se encontra nos transmisses pata licita, se tornando assim de extrema de importância para funcionamento desta Secretaria no uso de transportar pacientes acamados para consultas, em tratamento de hemodiálises, doenças assistidas mensalmente por profissionais da Saúde, vista a domiciliares, com funcionamentos no âmbitos das necessidades impostas, entre outros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



PREFEITURA DE
PACATUBA



E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, lida e achada conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Pacatuba-CE, 08 julho de 2025.

ROSEANE GOMES MONTEIRO MENEZES
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALEXANDRE PORTELA SILVA
POSTO G & N COMÉRCIO VAREGISTA DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA